

***WESTERN UNION CORRETORA DE CÂMBIO S.A. E  
BANCO WESTERN UNION DO BRASIL S.A.  
("WU BRASIL")***

***Relatório de Gerenciamento de Risco de Liquidez***

***Data base 31/12/2014***

**WU Brasil  
Rua Tabapuã, 1227, 7º andar - Itaim Bibi  
04533-014 - São Paulo, SP - Brasil**

---

**WESTERN UNION CORRETORA DE CAMBIO S.A. E BANCO WESTERN UNION DO  
BRASIL S.A. (“WU Brasil “)**

**RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ**

**ÍNDICE**

1.	Introdução.....	2
2.	Risco de Liquidez .....	2
3.	Política de Gestão de Risco de Liquidez .....	3

## 1. Introdução

Definido como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras e também de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, o risco de liquidez associado à Western Union do Brasil Participações LTDA (**Western Union**), composta pelo Banco Western Union do Brasil S.A. (**Banco Western Union**) e a Western Union Corretora de Câmbio S.A. (**Corretora Western Union**) é considerado no que se referem todos os direitos de recebimento e deveres de pagamentos relativos aos contratos com correspondentes ou com prestadores de serviços do conglomerado. São consideradas também todas as posições assumidas pelo grupo no mercado financeiro, assumindo que a Western Union não arbitra no mercado e só atua em operações relativas à sua atividade principal, sendo analisadas as possíveis perdas decorrentes de tais posições.

Seguindo as intruções da Resolução 4.090 de 24 de Maio de 2012, a Western Union criou uma unidade única responsável pelo gerenciamento de capital que monitora os riscos de liquidez tendo estrutura de tamanho compatível com a natureza de suas operações e responde ao Comitê de Risco.

O Comitê de Riscos é responsável pelo gerenciamento de todos os riscos envolvidos na Western Union tendo que aprovar políticas, procedimentos e revisões de processos que previnam ou possam trazer quaisquer riscos ao conglomerado econômico-financeiro, incluindo também os riscos de liquidez. São membros deste comitê:

- Diretor Presidente da Western Union Brasil
- Diretor Tesouraria
- Diretor Comercial
- Diretor de Riscos América Latina
- Diretora de TI
- Gestor de Riscos
- Gestor de Compliance
- Legal Officer
- Controller
- Gestor de Operações/Produtos
- Gestor Recursos Humanos

## 2. Risco de Liquidez

### 2.1. Gerenciamento de Risco de liquidez

A área de Risco, Crédito e Cobrança foi eleita como unidade única responsável pelo gerenciamento de liquidez, não tendo suas atividades relacionadas as áreas de negócios e administração de recursos de terceiros. O Diretor Presidente, é o Diretor cadastrado no UNICAD como responsável pelo risco de liquidez do conglomerado.

Diariamente as áreas de Tesouraria, Contabilidade e Compliance e os Diretores Estatutários recebem informativo dos monitoramentos realizados. Para as análises em que não haja sinais de aumento de risco, será apontada bandeira verde. Nos casos de análises onde se encontram sinais de deterioração da liquidez, serão reportadas bandeiras amarela ou vermelha, de acordo com critérios internos estabelecidos, e serão tomadas as medidas de contingência necessárias conforme estabelecido nos procedimentos de Gestão de Capital.

Mensalmente são apresentados no Comitê de Risco todos os procedimentos realizados ao longo do mês antecedente, identificando e explicando *outliers* ou qualquer situação que fuja do padrão de comportamento. Os cálculos apresentados no comitê englobam índices diários e mensais.

### **3. Política de Gestão de Riscos de Liquidez**

#### **3.1 Política**

A Western Union possui uma Política Corporativa de Gestão de Riscos de Liquidez, que é revisada, ao menos, anualmente, e que tem por objetivo especificar os guias para os processos relacionados ao monitoramento e controle da liquidez observando aspectos internos e externos que podem fazer a Western Union incorrer numa condição de eminente incapacidade de cumprir com seus compromissos. Os principais objetivos seguem abaixo:

- (i) Avaliações periódicas da suficiência de seu capital em relação às suas operações;
- (ii) Manutenção de capital compatível com os resultados de suas avaliações internas e em margem suficiente ao índice mínimo exigido pelo Banco Central do Brasil;
- (iii) Apresentação à Diretoria de relatórios gerenciais sobre a adequação do capital, em periodicidade a ser definida pela Diretoria;
- (iv) Avaliações periódicas dos riscos relevantes incorridos pela Western Union, inclusive aqueles não cobertos pelo PRE (Patrimônio de Referência Exigido);
- (v) Realização de testes de estresse e avaliação de seus impactos no capital; e
- (vi) Constante acompanhamento das condições de mercado de forma a antecipar necessidades de capital decorrentes de possíveis mudanças de cenário.

#### **3.2. Procedimentos**

Somados a Política de Monitoramento e Controle do Risco de Liquidez, estão descritos os Procedimentos de Gerenciamento e Monitoramento de Capital, que englobam Riscos de Liquidez, Riscos de Mercado e Gerenciamento de Capital.

Da mesma forma que a Política Corporativa de Gestão de Riscos de Liquidez, os Procedimentos de Gestão de Capital devem ter revisão mínima anual.

Além dos procedimentos internos de controle, é utilizado o sistema RiskDriver disponibilizado pela empresa Finaud, especializada na gestão de riscos.